

## DIREITOS E AVANÇOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO: UM ESTUDO ACERCA DA INCLUSÃO DAS TRAVESTIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACAJU

Bruna Raiza de Oliveira<sup>1</sup>

### GT 6 – Educação, Inclusão, Gênero e Diversidade.

#### RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivos analisar, averiguar, identificar e investigar os Direitos e avanços nas Políticas Públicas de Inclusão das Travestis na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju. O corpus selecionado para atingir os objetivos foram os questionários, aplicados com coordenadores e servidores do Departamento de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, para buscar respostas que fornecessem dados qualitativos sobre o que o Município tem feito para combater a exclusão das Travestis. Aborda uma literatura sobre esses sujeitos, citando a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases de 1966, como princípio básico dos direitos humanos, e a obrigatoriedade do município em ofertar o Ensino Fundamental, já os resultados não trazem dados quantitativos sobre os avanços nas políticas públicas de inclusão das travestis, e conclui-se com recomendações ao Município, sociedade civil e futuros pesquisadores sobre dados levantados durante a pesquisa.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Inclusão. Travestis. Educação.

#### ABSTRACT

This research had the objectives of analyzing, investigating, identifying and investigating the Rights and advances in the Public Policies of Inclusion of Transvestites in the Municipal Public System of Education of Aracaju. The corpus selected to achieve the objectives were the questionnaires, applied with coordinators and servers of the Department of Basic Education of the Municipal Department of Education, to seek answers that provide qualitative data about what the Municipality has done to combat the exclusion of Transvestites. It addresses a literature on these subjects, citing the Federal Constitution and the 1966 Guidelines and Bases Law, as a basic principle of human rights, and the municipality's obligation to offer elementary education, and the results do not provide quantitative data on progress in Public policies of inclusion of transvestites, and concludes with recommendations to the Municipality, civil society and future researchers on data raised during the research.

**Keywords:** Public Policies. Inclusion. Transvestites. Education.

---

<sup>1</sup> Graduada em Licenciatura em Normal Superior; Especialista em Direito Educacional; Especialista em Educação Global, Inteligências Humanas e Construção da Cidadania; Mestranda em Educação; Professora da SEED/SE no Centro Estadual de Educação Profissional José F. Barreto. E-mail: raizaoliveira@hotmail.com

## INTRODUÇÃO

Inclusão é a capacidade de entender e reconhecer o outro, e assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes. A educação inclusiva deve acolher todas as pessoas, sem exceção. A inclusão refere-se a todas as pessoas que não têm as mesmas oportunidades dentro da sociedade.

Muitas vezes os excluídos socialmente são também os que não possuem condições financeiras, além dos idosos, os negros e os portadores de deficiências físicas, como cadeirantes, deficientes visuais, auditivos e mentais, há os excluídos por orientação sexual e identidade de gênero a exemplo dos gays, lésbicas, travestis e transexuais.

E Dentro da temática da inclusão, falaremos da inserção das travestis no sistema educacional de ensino público, e nesta pesquisa procurou-se desenvolver um estudo acerca da exclusão/inclusão desses sujeitos na cidade de Aracaju, pois o direito à educação abrange o acesso e a permanência saudável do aluno na escola, o que não tem ocorrido com as minorias, principalmente entre aqueles que fogem do paradigma heterossexista.

Atualmente se fala muito em educação inclusiva, mas sem incluir nesse processo as pessoas que sofrem preconceitos por serem diferentes dos padrões tidos como heteronormativos, como é o caso das Travestis, que por terem e se sentirem do gênero feminino e identidade feminina, são exclusas do ambiente escolar, não tendo o amparo igualitário das mesmas políticas públicas de inclusão para outros sujeitos. Não diferente dessa realidade, encontramos outras vítimas da exclusão social, que é “a discriminação contra homossexuais, ao contrário das de outros tipos, como as relacionadas a racismo e a sexismo, são não somente mais abertamente assumidas, em particular por jovens alunos, além de ser valorizada entre ele” Abramovay (2004, p. 279).

Nesse sentido, os homossexuais são agredidos por pessoas que acreditam serem **normais** e julgam os diferentes, na sua concepção, como **anormais** e **doentes**. Abramovay (2004) trás uma reflexão sobre sujeitos homossexuais, e é preciso repensar o conceito generalizado que, **travestis** pertencem ao senso comum de que são homossexuais, que é uma das orientações sexuais do ser humano, diferente da identidade de gênero, que é como o sujeito se identifica e se apresenta socialmente ao gênero do qual ele pertence. Para Santos e Santos (2011, p. 2) “A identidade travesti é construída através da incorporação do gênero feminino e das transformações corporais”.

Desse modo, a travesti como sujeito feminino, pode ter sua orientação sexual como qualquer outro ser humano feminino, e é excluída socialmente com maior intensidade que os gays, que tem a orientação sexual homossexual. Segundo Xiberras (1996, p. 22) “o excluído seria, pois, aquele que é rejeitado para fora dos nossos espaços, dos nossos mercados materiais e/ou simbólicos, para fora dos nossos valores”.

A promoção de igualdade para todos no sistema de ensino, entende-se que seja para todos de fato, e não privilégios de alguns. Assim, é necessário incluir e não excluir os indivíduos, e as escolas são ambientes apropriados para essa inclusão. Contudo, “a exclusão escolar manifesta-se das mais diversas e perversas maneiras, e quase sempre o que está em jogo é a ignorância do aluno, diante dos padrões de cientificidade do saber escolar” Mantoan (2003, p.12).

## PROBLEMA DA PESQUISA

Diante do exposto a pesquisa foi norteada pela seguinte questão: Quais os direitos e avanços nas políticas públicas de educação no que diz respeito à inclusão das travestis na rede pública municipal de ensino de Aracaju/SE?

Justifica-se, portanto, o interesse por esse estudo se deu mediante conversas informais com travestis, nas reuniões promovidas por uma Organização Não Governamental (ONG), de travestis e transexuais de Aracaju, e também, conversas informais com outras travestis, nas ruas onde as mesmas trabalham a noite como profissionais do sexo.

Nessas conversas constatou-se que na sua maioria, elas não completaram o Ensino Fundamental, o que causou grande inquietação, uma vez que, com a promoção dos Direitos iguais garantido pela Constituição de 1988, e na mesma Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases de 1966, que garante ensino gratuito e de qualidade, para todos, sendo que esse é um Dever do Estado, e com os avanços promovidos pelo Ministério da Educação em relação à inclusão do Nome Social das travestis e transexuais nos cadastros do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com inúmeras portarias, decretos e resoluções de Conselhos Estaduais e Municipais, além de muitas universidades que baixaram resoluções para que travestis usem seu nome social em seus registros acadêmicos.

Estranha-se que em Aracaju, muitas travestis sequer, tenham o Ensino Fundamental, daí o porquê desta pesquisa tratar sobre essa problemática, uma vez que, o Ensino Fundamental é de inteira responsabilidade do Município, como cita o Art. 208 da

Constituição/1988: “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria”, e na Lei de Diretrizes e Bases de 1966, no seu Art.11, informa que os municípios têm a incumbência e a prioridade ao ensino fundamental.

Diante disso, este estudo tem enquanto relevância acadêmica e social, o intuito de averiguar, o que o Município tem promovido com relação às Políticas Públicas de Inclusão na Educação, para inserir as travestis nas escolas públicas municipais.

Para tanto, o objetivo geral desta pesquisa é de analisar a existência de direitos e avanços nas políticas públicas de educação para travestis na rede pública municipal de ensino de Aracaju. A partir de então, os objetivos específicos são: 1) averiguar as políticas de inserção e permanência desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para travestis na rede pública municipal de ensino; 2) verificar o número de alunas travestis matriculadas na rede pública municipal de ensino; 3) identificar as modalidades de ensino em que as alunas travestis estejam inseridas; 4) investigar os direitos e avanços nas políticas públicas de educação no que trata das alunas travestis na rede pública municipal de ensino.

## **DIREITO A EDUCAÇÃO SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988**

Sobre a Educação e Ensino Fundamental na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 citemos os direitos sociais, que inclui a educação no art. 205 ao afirmar que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, no art.206, especifica-se que: “[...] IV gratuidade nos estabelecimentos públicos oficiais” (BRASIL, 1988).

Ainda citando a Constituição de 1988 sobre o Direito à Educação, encontramos maiores detalhes no Art. 208, ao dizer que:

[...] I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; [...] VI- oferta do ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII- atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (BRASIL, 1988, p.122).

A educação por ser um direito de todos e dever do Estado, citado na Constituição de 1988, não se torna privilégios de alguns, cabe ao Estado garantir que travestis tenham acesso e permanência no sistema de ensino. Os princípios constitucionais garantem o direito

às travestis no sistema educacional, não somente pelo acesso, mas a permanência. E esta pesquisa traz informações sobre o que o gestor público municipal tem feito para o cumprimento da carta magna.

Segundo Andrade (2012), o cumprimento desse princípio se configura um perigo nas instituições de ensino em relação aos diferentes, incluindo nestes as travestis por estarem fora da ótica dos padrões heteronormativos.

No art. 5º da Constituição Federal cita-se: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988, p.13).

## **DIREITO A EDUCAÇÃO PARA TRAVESTIS SEGUNDO AS LEIS SERGIPANAS E A LEI DE DIRETRIZES E BASES**

No art. 3º da Constituição Estadual de Sergipe (2007), é citada no inciso II, a proteção contra discriminação por motivo de raça, cor, sexo, idade, classe social, orientação sexual, deficiência física, convicção político-ideológica, manifestação religiosa, sendo os infratores passíveis de punição por lei. Da mesma forma que a constituição de Sergipe, a Lei Orgânica de Aracaju traz em sua redação no art. 2º:

O município de Aracaju tem, como objetivo fundamental, a construção do bem-estar do cidadão que nele vive, para que possa consolidar uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, classe social, orientação sexual, deficiência física, mental ou sensorial, convicção político ideológico, crença em manifestação religiosa e quaisquer outras formas de discriminação, sendo os infratores passíveis de punição por Lei (ARACAJU, LEI ORGÂNICA, 1990, p. 1).

Observando as Leis que regem o Estado Sergipano e o Município de Aracaju, observa-se que, as Redes estadual e Municipal de Ensino, têm obrigatoriedade de ofertar de forma igualitária o Ensino para alunas travestis, seja através de programas específicos para atender as demandas dessas estudantes, uma vez que, existe uma dívida de décadas com essa parcela da população sergipana, e em específico aracajuana, que é o objeto de estudo de investigação desta pesquisa, seja através da inserção das alunas travestis na modalidade de ensino regular, ou outras modalidades a exemplo da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Para isso, precisa-se de implantação e implementação de políticas públicas que contemple capacitação de professores, gestores escolares, pais de alunos, Equipes Pedagógicas e Administrativas, Conselhos Escolares, e Conselho Municipal de Educação, ou em Programas ofertados pelo Município como o Pró-Jovem, e até mesmo Programas específicos e que sejam criados para atender tão somente alunas travestis conforme as necessidades de cada uma, pois, assim como todos os alunos, estas também têm suas singularidades, e pode-se citar entre elas a localidade em que reside, a idade, o ano escolar em que as mesmas pararam de estudar, os conflitos familiares, os problemas psíquicos, e as condições financeiras.

## **TRAVESTIS, ESCOLA, PROFESSORES E FAMÍLIA: A HETERONORMATIVIDADE E O PRECONCEITO**

Segundo Andrade (2012), a escola para a maioria das travestis permanece um sonho. Isso porque desde a infância esses sujeitos se percebem diferentes dos demais colegas de classe e da escola, assim como eles, os professores também, e muitos deles passam a olhar essas alunas como problemas, pois muitos trazem em sua bagagem de vida, sua religiosidade tida como a certa, preconceitos enraizados sobre a sexualidade das crianças, sobre o sexo do indivíduo, onde quem nasce com órgãos masculinos deve obrigatoriamente ser homem e heterossexual, e não consegue distinguir homem e mulher senão por esse ponto de vista, desconhecem que o gênero do ser humano vai muito além da interpretação gramatical sobre substantivo.

Já outros professores desconsideram essa questão, deixando assim que os colegas de classe e da escola infernizem a vida dessas alunas, até o ponto de começarem a faltar às aulas, e por consequência abandonando a escola. E essa prática deve-se desconstruir para que desde a infância, a escola seja um ambiente acolhedor para todos os alunos. Louro (2011) nos diz que a escola se fez diferente para os ricos e para os pobres e ela imediatamente separou os meninos das meninas.

Diante desse contexto, faz-se necessário explicitar, também, os conflitos familiares, que na sua maioria, os pais ou responsáveis, irmãos e demais membros da família ao notarem numa criança que nasceu com órgãos masculinos externos, comece a se comportar como uma criança do sexo biológico oposto, surgindo à repressão, os maus tratos, o desprezo, e até a exclusão da família.

Os pais ensinam às crianças as primeiras lições sobre o gênero. Embora as atitudes igualitárias relativas ao gênero tenham aumentado na cultura ocidental nas últimas décadas, os genitores, especialmente os pais, têm geralmente diferentes expectativas em relação à personalidade, às habilidades e às atividades de seus filhos e filhas (MARTIN, 2013, p. 3).

Além da família, a escola ao invés de ser o ambiente acolhedor para todos os alunos, sabendo lidar com as diferenças e respeitá-las, propiciando condições de permanência dos mesmos, age de forma, se não, semelhante à instituição familiar, pior.

Além dos pais e dos pares, os professores são outra fonte de socialização de gênero. Tal como os pais, os professores têm expectativas de gênero, exemplificam os papéis de gênero e reforçam os comportamentos estereotipados de gênero em suas salas de aula. Por exemplo, os educadores podem reforçar estereótipos de gênero ao classificar e organizar os estudantes em atividades de grupo ou ao criar centros de atividades diferentes para meninos e meninas (MARTIN, 2013, p. 3).

## COMPREENDENDO OS SUJEITOS TRAVESTIS: ORIENTAÇÃO SEXUAL, GÊNERO E SEXO BIOLÓGICO

Para entender melhor quem são os sujeitos **Travestis**, precisa-se adentrar na conceituação acadêmica e científica, sobre a definição das pessoas LGBTTs (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), e na conceituação de Orientação sexual, Gênero e Identidade de gênero, embora esta visão de conceituar pessoas em definir que determinado sujeito é isso ou aquilo, parece-nos uma forma preconceituosa para dividir seres humanos em: melhores e piores, inferiores e superiores, normais e anormais, inteligíveis e ininteligíveis, no entanto, tentamos entender a **Ciência** quando classifica que seres humanos pertencem a determinados grupos, com relação ao comportamento, ao sexo biológico, a cor da pele, a origem, ao gênero, etc. Ao tentar entender tais classificações, não se pode deixar de entender, também, que cada sujeito humano expresse o contrário, pode-se entender então, que um determinado ser humano que nasce com a cor da pele entre clara e escuro, se diga ser negro ou branco, que um ser humano que nasce com um determinado sexo biológico, se diga não pertencer a esse sexo, que um ser humano que nasce com um determinado gênero, não se identifique com o mesmo.

Dentro dessas conceituações, procurou-se entender o sujeito **Travesti**, através da **Diversidade Sexual**, a partir de três eixos fundamentais: o sexo biológico, a orientação sexual, o gênero e suas identidades.

O sexo biológico define quem é macho ou fêmea através das combinações cromossômicas, tanto nos seres humanos, como nos demais seres vivos, há dois tipos de cromossomos conhecidos, são eles X e Y, a combinação XX=fêmea, a combinação XY=macho.

Em embriões com sexo genético XY, o processo de diferenciação sexual se inicia entre a 6ª e a 7ª semana de gravidez. O cromossomo Y apresenta o gene SRY, que decodifica o fator determinante testicular (TDF) que dá início à determinação do sexo gonadal pela formação dos testículos [...]. No caso dos embriões femininos (sexo genético XX), esse processo começa após a 9ª semana de vida e é influenciado pelos genes AHC e Wnt, presentes no cromossomo X, que determinam o desenvolvimento dos ovários [...] (BARBOZA e MOTA, 2010, p.33).

Segundo a Biologia, o embrião que tem testículos é o macho, assim como, o que tem ovários é a fêmea. Desse modo nascerá bebê com sexo biológico determinante, o que não significa que esse bebê, em seu desenvolvimento, ao tornar-se criança, adolescente e adulto, se reconheça como pertencente a esse sexo biológico.

A **Orientação sexual** do ser humano deve ser encarada como um Direito inalienável, livre de qualquer constrangimento, é uma manifestação íntima de cada pessoa, e não estar ligada diretamente ao sexo biológico, as pessoas expressam seus sentimentos afetivos e eróticos por outras pessoas, sejam elas do mesmo sexo biológico ou não, as orientações sexuais mais conhecidas são a **heterossexualidade**, quando o individuo sente desejo afetivo e erótico por indivíduos do sexo/gênero oposto ao dele; a **homossexualidade**, quando o individuo sente desejo afetivo e erótico por indivíduos do sexo/gênero igual ao dele e a **bissexualidade**, quando o individuo sente desejo afetivo e erótico por indivíduos de ambos os sexos/gêneros.



QUADRO 1 – Sujeito: sexo, orientação sexual e gênero

SUJEI-TO	SEXO		ORIENTAÇÃO SEXUAL			GÊNERO	
	MACHO	FÊMEA	HOMOSSEXUAL	BISSEXUAL	HETEROSSEXUAL	MASCULI-NO	FEMINI-NO
L-É-S-B-I-C-A		X	X				X
G-A-Y	X		X			X	
B-I-S-S-E-X-U-A-L	X	X		X		X	X
T-R-A-V-E-S-T-I	X		X	X	X		X
T-R-A-N-S-E-X-U-A-L	X	X	X	X	X	X	X

**Fonte:** elaborado pela autora

Conforme a descrição no quadro, os sujeitos podem nascer com um determinado sexo biológico, ter uma determinada orientação sexual, e pertencer ao gênero que ele se reconheça, ressalte-se que na ilustração do quadro, os sujeitos bissexuais podem ser de qualquer um dos sexos e gêneros, mas a orientação sexual é bissexual, no caso das **Travestis**, elas nascem com sexo biológico macho, se reconhecem pertencentes ao gênero feminino, e pode ter qualquer orientação sexual, já os/as transexuais aparecem em todas as categorias, porque há mulheres e homens transexuais, e podem ter qualquer orientação sexual.

Gênero se refere a formas de se identificar e ser identificada como homem ou como mulher. Orientação sexual se refere à atração afetivossexual por alguém de algum/ns gênero/s. Uma dimensão não depende da outra, não há uma norma de orientação sexual em função do gênero das pessoas, assim, nem todo homem e mulher é “naturalmente” heterossexual (JESUS, 2012, p.12).

Ao trazer esta explanação de Jesus (2012), sobre orientação sexual e gênero, tentamos esclarecer que as pessoas nascem biologicamente, macho ou fêmea, e tornam-se homens ou mulheres em conformidade com seu gênero psíquico social, e podem ter orientações sexuais diferenciadas, uma vez que, uma dimensão não depende da outra.

## RESULTADOS DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada no Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Aracaju, e foram entrevistados através de questionários com perguntas que fornecessem dados sobre os direitos e avanços nas Políticas Públicas de

Inclusão de alunas travestis, com coordenadores e outros servidores das Coordenadorias do Departamento de Educação.

Os objetivos proposto para o estudo da pesquisa foram de **Analisar** a existência de Direitos e Avanços nas Políticas Públicas de Educação, de Inclusão, das Travestis na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju; de **Averiguar** se existem Políticas de inserção e permanência para esses sujeitos; **Verificar** o número de alunas Travestis na rede municipal de ensino; **Identificar** em quais modalidades de ensino esses sujeitos está inserido, além desses objetivos citados, há a **Investigação** sobre os Direitos e Avanços dessas Políticas Públicas de Educação para alunas Travestis.

Nessa investigação descobriu-se através das respostas dos entrevistados, que não há avanços nas Políticas Públicas de Educação para alunas Travestis, sequer há uma Política de inserção e permanência voltada para essas alunas. De acordo com os entrevistados, existem alunas Travestis na Rede Pública Municipal de Ensino, porém, não informa quantas alunas estão matriculadas e frequentando as escolas da rede, como também, não informam em quais Modalidades de Ensino as alunas Travestis estão inseridas.

Nas respostas obtidas, tanto servidores, como coordenadores, pouco sabia a respeito sobre alunas Travestis, muitos as confundiram com gays, outros as denominaram como subcategoria dos gays, quando informaram que se tratava de gays que se vestiam como mulheres, outros sequer sabiam de quem se tratava, e alguns as reconheceram como sujeitos do gênero feminino.

Cada resposta das questões dos questionários foi analisada minuciosamente, usando o critério de imparcialidade para a obtenção dos resultados. E esses resultados demonstraram que:

A) Existem alunas Travestis na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, porém, não se obteve um quantitativo de quantas alunas.

B) Não há uma Política Pública de Educação Específica, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, para inserção das Travestis na Rede Pública Municipal de Ensino, pois;

C) Não havendo uma Política Pública Educacional Específica para inserção de alunas Travestis na Rede Municipal, não há avanços nos Direitos à Educação que esses sujeitos têm.

D) A relação entre Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, sobre problemas que envolvam alunas Travestis, é precária, pois, a Secretaria Municipal de

Educação não tem dados que informem o número de alunas Travestis na Rede Pública Municipal, e em quais Modalidades de Ensino estão matriculadas.

E) Os servidores e coordenadores em sua maioria desconhecem quem é o sujeito Travesti enquanto indivíduo de Direito, sobre seu **gênero feminino**, e como indivíduo desse gênero deve ser tratado como tal.

F) Os dados mostraram que a Secretaria Municipal de Educação não aplica o uso do **Nome Social** das Travestis nos registros escolares, mesmo o Município de Aracaju tendo uma Lei específica para essa finalidade.

G) Não há nenhuma Política promovida pela Secretaria Municipal de Educação que trate da evasão escolar de alunas Travestis.

Essas questões pontuadas mostram a despreocupação do gestor municipal em cumprir a Constituição Federal, no que diz respeito à Educação, que é direito de todos e Dever do Estado e da Família, contudo, esse estudo não se estendeu a família, mas ao Estado, e em específico ao Município de Aracaju.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde as primeiras ideias que surgiram sobre o Tema, que se pensou em procurar o gestor público municipal para obter respostas sobre o que o Município tem feito na área de Educação para incluir alunas Travestis na Rede pública municipal de ensino.

Procurou-se pesquisar se havia uma Política de inclusão na Educação voltada para atender alunas Travestis, grande foi a frustração em descobrir que não há uma Política Educacional de Inclusão para essas alunas, ainda mais nos dias atuais, em que a promoção dos Direitos Humanos e o Direito a Educação tem tido grandes avanços, desde a promulgação da Constituição de 1988 que o Estado brasileiro passa a ser de fato um Estado de Direito.

E o governo brasileiro passou a atender os anseios da população quando criou as Conferências para ouvi-la, e em 2008 houve a Primeira Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT), que dentre tantas preocupações dessa população, cobrava-se Políticas Públicas, e a Educação fez parte dessas políticas.

Depois da primeira Conferência GLBT aconteceu a segunda e a terceira, e todas elas avaliando o que já se tinha feito e cobrando o que não foi feito, no entanto o Município de Aracaju ainda não criou uma política pública específica para atender alunas Travestis na área de Educação, embora o legislativo municipal tenha criado uma Lei do Nome Social para

Travestis e Transexuais, e nessa Lei abrange os registros escolares, porém, a Secretaria Municipal de Educação desconhece tal Lei. É um avanço por parte do município em ter uma Lei que atenda uma demanda da população de Travestis? É. Mas essa legislação precisa ser colocada em prática, através da Secretaria Municipal de Educação, no que é de sua competência que são os registros escolares e outros documentos congêneres, pois a Lei do Nome Social abrange todos os órgãos da administração direta e indireta, e cada um desses órgãos que a coloque em prática, começando pela publicização da Lei e cursos de capacitação para os servidores, estes precisam conhecer o que se entende por nome social das Travestis.

O município de Aracaju também pode buscar exemplos de outros municípios que têm políticas públicas específicas para Travestis, e adequá-los a sua realidade e condições.

Já a sociedade civil organizada não pode deixar de fazer seu dever de casa, as Organizações Não Governamentais (ONGs) de Travestis e Transexuais precisam sair de seus gabinetes executivos para assumir o papel que lhe cabe na sociedade. Quando os coordenadores e servidores entrevistados nesta pesquisa não souberam informar com propriedade quem é o sujeito Travesti, não foi somente o governo que falhou. As Organizações Não Governamentais precisam procurar a Secretaria Municipal de Educação para que suas demandas sejam atendidas.

Quando o gestor municipal não tem iniciativa, a sociedade civil deve se pronunciar cobrando desse gestor as políticas públicas, até mesmo auxiliando-o tecnicamente.

Retomando a justificativa da pesquisa sobre a inquietação em descobrir que muitas Travestis não concluíram o Ensino Fundamental, e da obrigatoriedade do Município em ofertar essa etapa da educação básica, o Município oferta o ensino fundamental, porém, não contempla as Travestis.

Durante o processo de análise das respostas dos entrevistados, descobriu-se as limitações da pesquisa, em obter mais informações sobre o quantitativo de alunas Travestis matriculadas e frequentando as escolas municipais, pelo fato da pesquisa ser restrita à sede da Secretaria Municipal de Educação, pois se entende que esse órgão é quem representa a Educação perante o governo, apresentando dados estatísticos sobre alunos.

Essas limitações descobertas na pesquisa sugerem que novos pesquisadores na área de educação, que buscam informações sobre Políticas Públicas de Inclusão das Travestis na Rede Pública Municipal de Aracaju, incluam também as escolas municipais para obterem mais detalhes sobre a inclusão destas alunas no processo de ensino.

Através dos resultados obtidos na pesquisa não se pode afirmar que todos os objetivos propostos deste estudo foram alcançados, como também não se pode afirmar que não foram, pois um estudo de pesquisa de campo tem uma grande relevância científica em levantar dados que forneça subsídios para novos pesquisadores, comunidade acadêmica e sociedade em geral.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. **Juventude e sexualidade**. Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa**. Fortaleza: UFC, 2012. Disponível em:<  
<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/131976/tese%20Luma%20Andrade.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 03 jun. 2015.

BRASIL, **Constituição da República Federativa**. 35ª edição. 2012. Disponível em:<<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/15261>>

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Sergipe**. Disponível em:<  
[http://www.al.se.gov.br/cese/constituicao do estado de sergipe 2007.pdf](http://www.al.se.gov.br/cese/constituicao%20do%20estado%20de%20sergipe%202007.pdf)>

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases/96**. 11ª edição. 2015. Disponível em:<  
<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-nacional>>

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica do Município de Aracaju**. Disponível em:<  
[http://www.dhnet.org.br/direitos/municipais/a\\_pdf/lei organica se aracaju.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/municipais/a_pdf/lei_organica_se_aracaju.pdf)>

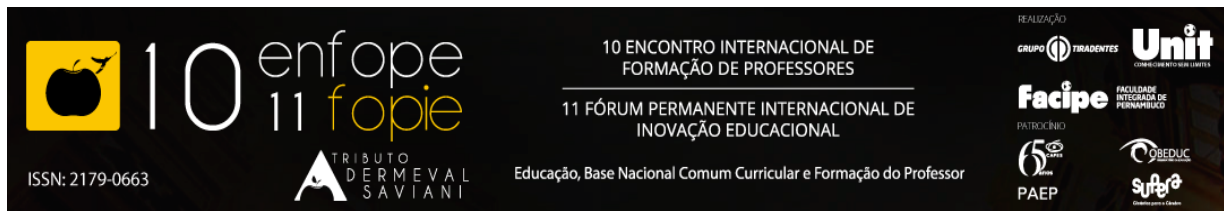
BARBOZA, Carlos Augusto Galvão e MOTA, Maria Teresa da Silva. **Reprodução Humana**. Natal: 2. ed. EDUFRRN, 2010

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. 2. ed. Brasília, 2012.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2003.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar** – o que é? Por quê? Como fazer? LEPED/ Unicamp: Campinas, 2003.

MARTIN, CL, ed. tema. **Gênero: socialização inicial – Síntese**. In: Tremblay RE, Boivin M, Peters RDeV, eds. *Enciclopédia sobre o Desenvolvimento na Primeira Infância [on-line]*. Montreal, Quebec: Centre of Excellence for Early Childhood Development e Strategic Knowledge Cluster on Early Child Development; 2013:i-iv. Disponível em:<



<http://www.encyclopedia-crianca.com/documents/sintese-genero-socializacao-inicial.pdf>  
Acesso em: 10 nov. 2015.

SANTOS, Santana Márcio Rodrigo e SANTOS, Ailton da Silva. **MEMÓRIAS DE TRAJETÓRIAS ESCOLARES DE TRAVESTIS**. Disponível em: <  
<http://www.faceq.edu.br/regs/downloads/numero03/memoriasTrajetoriasEscolaresTravestis.pdf>> Acesso em: 02 set. 2015

XIBERRAS, M. **As teorias da exclusão**: para uma construção do imaginário do desvio. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.